



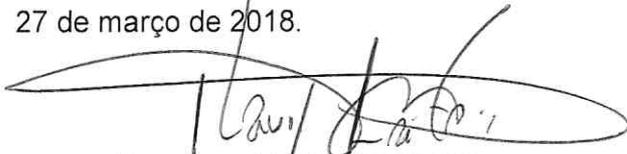
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA(S) PROPOSTA(S)
DE PREÇOS REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.03.07.002.

Aos 27 de março de 2018, às 13:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisca Edizângela Marques Sales e Sandra Maria de Souza Almeida de Oliveira, e ainda a(s) licitantes: **1. ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CADEIA PRODUTIVA DE ALIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA - ACCP ALIMENTOS E TECNOLOGIA**, inscrito no CNPJ nº 17.057.085/0001-47, representado por Carlos Alberto Brasil Sobrinho, portador(a) do CPF nº 623.511.763-91, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2018.03.07.002, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de Assessoria e Consultoria para elaboração de estudo técnico para implantação de abatedouro público com a devida legalização perante os órgãos de controle, junto a Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Massapê/CE, no Processo nº 2018.03.07.002 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a HABILITAÇÃO da(s) licitante(s): **ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CADEIA PRODUTIVA DE ALIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA - ACCP ALIMENTOS E TECNOLOGIA**. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão, todos declinaram. o(a) Presidente da Comissão de Licitação procedeu com a abertura do(s) envelope(s) proposta(s), que foi(ram) analisada(s) e rubricada(s) pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Inicialmente a Comissão faz a verificação se a(s) proposta(s) atende(m) às exigências contidas na referida Tomada de Preços, conforme reza o art. 48, inciso I, da Lei de Licitações. Em relação a esse dispositivo a(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s). Em seguida foi feito o mapa comparativo do(s) preço(s) proposto(s) e chegou-se ao seguinte resultado: **1. ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CADEIA PRODUTIVA DE ALIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA - ACCP ALIMENTOS E TECNOLOGIA**, valor global de R\$ 16.700,00 (dezesesseis mil e setecentos reais). O(A) vencedor(a) foi a empresa **ASSESSORIA E CONSULTORIA NA CADEIA PRODUTIVA DE ALIMENTOS E TECNOLOGIA LTDA - ACCP ALIMENTOS E TECNOLOGIA**, pelo menor preço apresentado, de acordo com o critério estabelecido na citada Tomada de Preços. A Comissão de Licitação divulgou o resultado do julgamento da(s) proposta(s) e, novamente perguntou se o(s) participante(s) iria(m) interpor recurso contra a decisão tomada, desta vez com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b". O(s) representante(s) abdicou(aram) expressamente do



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

direito ao prazo recursal. Tal desistência foi posta em Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s). Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Massapê/CE, 27 de março de 2018.



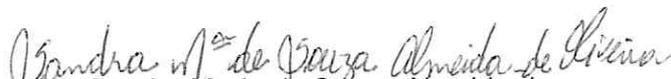
Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL



Carlos Alberto Brasil Sobrinho
ASSESSORIA E CONSULTORIA NA
CADEIA PRODUTIVA DE ALIMENTOS E
TECNOLOGIA LTDA - ACCP
ALIMENTOS E TECNOLOGIA
Licitante



Francisca Edizângela Marques Sales
Membro da CPL



Sandra Maria de Souza Almeida de
Oliveira
Membro da CPL